ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

RESOLUÇÃO Nº 001 /20, DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Altera dispositivos do Regimento Interno – Horários e Dias das Sessões Ordinárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O **§ 2º** do art. 95 do Regimento Interno desta Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 -.....
.....

§ 1º - Omissis

.....

§ 2º - As Sessões Ordinárias poderá ser realizadas nos dias e horários, estipulados pela presidência, enquanto durar a pandemia do coronavirus (COVID-19), ou até 31 de dezembro de 2020, as sessões deverá ser comunicadas e com aviso de antecedência no mínimo de 24 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR CLAUDIO MORAES,
1º Secretário.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

/ro*